

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Rua: 16 de Agosto

Petrolândia – SC

Tel.: 47 35361527

cmdca.petrolandia.sc@gmail.com



RESOLUÇÃO N. 13, de 30 de julho de 2019.

Dispõe sobre a antecipação da divulgação das notas dos Candidatos a membros do Conselho Tutelar no ano de 2019, e a aprovação da realização de uma nova prova, tendo em vista alguns candidatos não terem atingido a média 7,0, prevista em Edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nesta data representado pela Comissão Especial Eleitoral, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2019, constituída através de resolução nº 06 de 03 de abril de 2019, de no uso de suas competências que lhe confere o artigo 88 da lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº1724, de 11/04/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a antecipação do prazo de divulgação das notas da prova escrita dos candidatos a novos membros do Conselho Tutelar do município de Petrolândia, no qual serão divulgadas junto a publicação dessa resolução. Os candidatos terão o prazo de 02 dias para recorrerem a nota, conforme previsto em edital, até o dia 08/08/2019. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Assistência Social, das 08:00 às 17:00.

Art. 2º: Aprovar a realização de uma nova prova para as candidatas que não alcançaram a média da prova, que ficou estabelecida em 7,0, de acordo com o disposto no edital. As candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 7,0, já estão aprovadas para a etapa seguinte, de campanha e pleito eleitoral. A nova prova deverá ser aplicada no Sábado, dia 31/08/2019, das 13:30 às 17:00, em local a ser divulgado posteriormente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elton Maiochi

Presidente do CMDCA